



## DECRETO Nº. 356/2021

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal nº. 2.624 de 17 de setembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), no orçamento do exercício de 2021 para as seguintes programações de despesas:

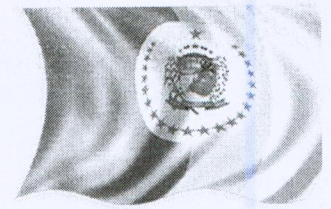
<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
26.782.2601.2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0.3.00- Despesa - 237	R\$	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>200.000,00</b>

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
26.782.2601.2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - 0.1.00 - Despesa - 100	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>1.000.000,00</b>

<b>7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
26.782.2601.2.34 - Manutenção do Setor Rodoviário		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios - 0.3.00- Despesa - 238	R\$	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>1.200.000,00</b>

# MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

## Estado de Santa Catarina



**Art. 2º** Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado as seguintes fontes de Recursos:

I - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da Fonte de Recursos 9200 - Superávit Financeiro de Recursos Próprios, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais);

II - Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
28.846.2802.2.136 - Pagamento de Dívida de INSS - Processo nº 10925 720245/2016-54 - PGFN		
33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1100 - Recursos Ordinários – Despesa 197	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 20 de setembro de 2021.

Nerci Santin  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.